



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 021/2016

2º TERMO ADITIVO – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2015

(Processo nº 23479.001996/2014-63)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2015**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - CONCEDENTE** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - PROPONENTE**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-UFRN**, neste ato representada pela Reitora, Profa. Dra. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, brasileira, carteira de identidade nº 187.914 expedida pela SSP/RN e CPF nº 074.596.964-04, doravante denominada **PROponente**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os respectivos Estatutos resolvem, em comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2015, sujeitando-se aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº10.973/2004, do Decreto Federal nº 6.170/2007, da Lei 9.609/1998, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, da Portaria Interministerial nº 507/2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle, e da Transparência, da Resolução 005/2013 – CONSAD, em conformidade com o constante do Processo 23091.1434/08-08, tendo entre si justas e contratadas as seguintes condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2015, que tem por objeto, pelo lado da **PROPONENTE promover o apoio a implantação de um novo sistema integrado de gestão administrativa na UNIFESSPA, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e transferidos para a UNIFESSPA, mediante transferência de tecnologia para implantação e sustentação realizada pela equipe da UNIFESSPA, e a CONCEDENTE que, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à PROPONENTE**, conforme especificações contidas no plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a seguinte alterações ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015, na forma do art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.001996/2014-63:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, visando a inclusão do item 4.2 conforme Art. 43, inciso VI da Portaria Interministerial nº 507/2011 CGU/MF/MP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

(...)

4.2. A vigência deste instrumento será prorrogada “*de ofício*” antes do seu término, quando o CONCEDENTE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

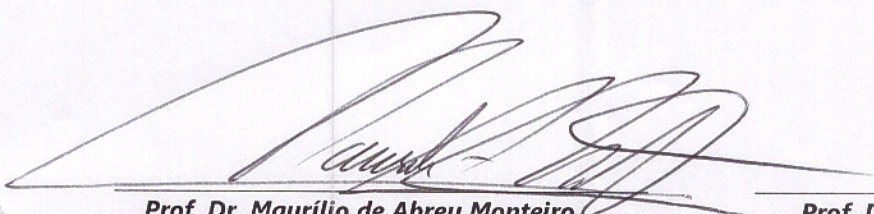
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 31 de maio de 2017.



Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

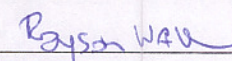
Reitor da Unifesspa
P/ CONCEDENTE



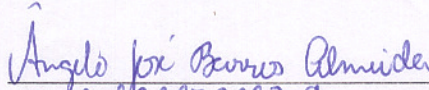
Prof. Dr. Ângela Maria Paiva Cruz

Reitora da UFRN
P/ PROPONENTE

TESTEMUNHAS:



RG: 4174791
CPF: 994.939.932-72



RG: 24975672003-9
CPF: 044.490.753-07